



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

229.293	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0229293-18
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 26 de abril de 2012	CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 12, da quadra 12, sito a Rua Diva Fortes, no RESIDENCIAL ELI FORTE, com área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com o lote 16; 20,00m pelo lado direito com o lote 13; e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS:** HÉLIO ALVES FORTES, portador da CI nº 138.318-SSP/GO e do CPF nº 035.735.591-15, e s/m LUCIMAR ALVES DE PAIVA FORTES, portadora da CI nº 1.359.320-SSP/GO e do CPF nº 692.386.851-34, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-124.284 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-229.293 - Goiânia, 03 de maio de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2094, fls. 27/30 em 09/03/2012, protocolada sob nº 483.845 em 20/04/2012, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para LAZARO JOSÉ GASPAS, comerciante, portador da CI nº 2258364 SSP-GO e do CPF nº 585.728.211-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com SUELI LUCAS DA SILVA GASPAS, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.982,40. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 479.9752-6 de 19/04/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

Av2-229.293 - Goiânia, 03 de maio de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20/04/2012, protocolado sob nº 483.845 em 20/04/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 250852012-08001010 emitida em 01/03/2012 e a Certidão de Cadastro nº 1.781.346-8 expedida pela Prefeitura local em 20/04/2012, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: **03 QUARTOS, 02 SALAS, 01 COZINHA, 02 BANHEIROS e 01 GARAGEM;** com 204,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 101.449,28. Dou fê. O Suboficial.

R3-229.293 - Goiânia, 18 de outubro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, datado de 03/10/2012, protocolado sob nº 497.328 em 11/10/2012, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 014.126.921-99, venderam o imóvel objeto desta matrícula para MARIZETE CORSINO PERES, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI nº 01629582679-DETRAN/GO e do CPF nº 575.682.511-87, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 150.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 503.3345-1 de 11/10/2012, bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R4-229.293 - Goiânia, 18 de outubro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4277-30, Agência Goiás-GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 65.383,44, o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 10/12/2012, à taxa nominal de juros de 8,556% ao ano (efetiva de 8,9% ao ano e 0,713% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 250.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-5-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, o credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R\$ 13,70. FUNDESP: R\$ 1,37. FUNDAP: R\$ 0,17. FUNESP: R\$ 1,10. Estado: R\$ 0,41. FESEMP: R\$ 0,55. FUNEMP: R\$ 0,41. FUNCOMP: R\$ 0,55. FUNEMP: R\$ 0,41. FUNCOMP: R\$ 0,55. Total: R\$ 19,86. Selo Digital n. 00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.

Av-6-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. QUALIFICAÇÃO. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **MARIZETE CORSINO PERES**, RG n. 2173590/SSP-GO, residente e domiciliada na Rua 74, n. 194, Lote 24, Quadra 112, Setor Central, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 13,70. FUNDESP: R\$ 1,37. FUNDAP: R\$ 0,17. FUNESP: R\$ 1,10. Estado: R\$ 0,41. FESEMP: R\$ 0,55. FUNEMP: R\$ 0,41. FUNCOMP: R\$ 0,55. Total: R\$ 19,86. Selo Digital n.

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 229.293	CNM: 026013.2.0229293-18
00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.	
R-7-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária MARIZETE CORSINO PERES, já qualificada, vendeu este imóvel para DAYANE DE FATIMA PIRES FERREIRA DO COUTO , brasileira, empresária, RG n. 4179333/SSP-GO, CPF n. 708.062.501-78, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com JOAO ROSA DO COUTO FERREIRA, brasileiro, empresário, RG n. 2245735/SSP-GO, CPF n. 364.633.701-00, residentes e domiciliados na Rua Luiz Honório, Lote 09, Quadra 36, Cidade Jardim, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 600.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 800.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 84772763 de 23/10/2020. Emolumentos: R\$ 1.794,25. FUNDESP: R\$ 179,43. FUNDAP: R\$ 22,43. FUNESP: R\$ 143,54. Estado: R\$ 53,83. FESEMP: R\$ 71,77. FUNEMP: R\$ 53,83. FUNCOMP: R\$ 53,83. FEPADSAJ: R\$ 35,89. FUNPROGE: R\$ 35,89. FUNDEPEG: R\$ 22,43. ISS: R\$ 89,71. Total: R\$ 2.601,69. Selo Digital n. 00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.	
R-8-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária DAYANE DE FATIMA PIRES FERREIRA DO COUTO casada com JOAO ROSA DO COUTO FERREIRA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A , CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), o qual deverá ser pago em 420 prestações mensais, à taxa nominal de juros de 9,5690% ao ano (taxa nominal de juros bonificada de 6,7756% ao ano). Emolumentos: R\$ 1.794,25. FUNDESP: R\$ 179,43. FUNDAP: R\$ 22,43. FUNESP: R\$ 143,54. Estado: R\$ 53,83. FESEMP: R\$ 71,77. FUNEMP: R\$ 53,83. FUNCOMP: R\$ 53,83. FEPADSAJ: R\$ 35,89. FUNPROGE: R\$ 35,89. FUNDEPEG: R\$ 22,43. ISS: R\$ 89,71. Total: R\$ 2.601,69. Selo Digital n. 00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.	
Av-9-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. PACTO ANTENUPCIAL. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de DAYANE DE FATIMA PIRES FERREIRA DO COUTO e JOAO ROSA DO COUTO FERREIRA, foi registrado nesta Serventia sob o n. 27.892 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 13,70. FUNDESP: R\$ 1,37. FUNDAP: R\$ 0,17. FUNESP: R\$ 1,10. Estado: R\$ 0,41. FESEMP: R\$ 0,55. FUNEMP: R\$ 0,41. FUNCOMP: R\$ 0,41. FEPADSAJ: R\$ 0,27. FUNPROGE: R\$ 0,27. FUNDEPEG: R\$ 0,17. ISS: R\$ 0,69. Total: R\$ 19,86. Selo Digital n. 00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.	
Av-10-229.293 - Protocolo n. 747.677, de 23/10/2020. DADOS DO IMÓVEL. Por Instrumento Particular n. 0010089738 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/10/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A e Laudo de Avaliação n. 84772763 de 23/10/2020, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 36601201250005 . Emolumentos: R\$ 13,70. FUNDESP: R\$ 1,37. FUNDAP: R\$ 0,17. FUNESP: R\$ 1,10. Estado: R\$ 0,41. FESEMP: R\$ 0,55. FUNEMP: R\$ 0,41. FUNCOMP: R\$ 0,41. FEPADSAJ: R\$ 0,27. FUNPROGE: R\$ 0,27. FUNDEPEG: R\$ 0,17. ISS: R\$ 0,69. Total: R\$ 19,86. Selo Digital n. 00122010212845709650107. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Dou fê.	
Av-11-229.293 - Protocolo n. 934.829, de 18/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 17/09/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A , CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.024.385,27. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92260892 de 20/09/2024. Emolumentos: R\$ 1.570,82. FUNDESP: R\$ 157,08. FUNEMP: R\$ 47,12. FUNCOMP: R\$ 47,12. FEPADSAJ: R\$ 31,42. FUNPROGE: R\$ 31,42. FUNDEPEG: R\$ 19,64. ISS: R\$ 78,54. Total: R\$ 1.983,16. Selo Digital n. 00122409112728425430978. Goiânia, 26 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2QSZ-BM5D4-UY4YW-7VJK8>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **229.293** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 934.829 de 18/09/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122409213500734421377**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2QSZ-BM5D4-UY4YW-7VJK8>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

